



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 726, terça-feira, 27 de junho de 2017

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 111/2017

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, §5, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **32828 de 13/06/2017**

Cadastro nº **2302**

Localização do ponto serviço: **Rua Wenceslau Bráz (Irmãos May)**

Permissionário atual: **Cleusa Vieira Martins**

Portador da RG: nº **1.356.877** e CPF nº **628.728.189-87**

Pretendente: **Rogério Raul Schmidlin**

Portador da RG: **190.245** e CPF nº **548.279.067-34**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867908** e o código CRC **5193FB1A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 110/2017****Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 5º, inciso II, e demais requisitos da presente lei.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **32820 de 13/06/2017**

Cadastro nº **3216**

Localização do ponto serviço: **Avenida Santos Dumont (Aeroporto)**

Permissionário atual: **Irineu Alfredo da Silva**

Portador da RG: nº **1.479.411** e CPF nº **382.098.889-00**

Pretendente: **Ana Natalia da Silva**

Portador da RG: **3.603.757** e CPF nº **457.508.589-87**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0867682** e o código CRC **8FAAD419**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP Nº 100/2017 - DETRANS**

Atribuição de função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio Roberto Anastácio, matrícula 484, para a Função Gratificada ligada ao Setor de Digitação, a contar do dia 26 de junho de 2017.

Joinville, 23 de junho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872547** e o código CRC **1077FA90**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA N° 10, de 26 de junho de 2017.**

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8,363, de 25 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 1/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa KENDORF CONFECÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Colete, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0773557/2017 - SAP.USU.ADI.**

Fiscais:

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777;

Giovanna Catarina Gossen - matrícula n.º 36414; e

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;
- VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**,
Secretário (a), em 27/06/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0878341** e o
código CRC **82A83EF0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 09, de 26 de junho de 2017.

O Secretário Afonso Carlos Fraiz, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 2/2017, firmado entre a Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor e a empresa

ZAPZ UNIFORMES LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Camisa Pólo, **na forma do Termo de Dispensa de Licitação SEI nº 0783836/2017 - SAP.USU.ADI.**

Fiscais:

Maria Luiza da Silva Kobe- matrícula n.º 24777;

Giovanna Catarina Gossen - matrícula n.º 36414; e

Elias Fernando Bammesberger - matrícula n.º 43718.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;
- VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz**, **Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0878281** e o código CRC **209EAAC2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 249-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 128/2017, firmado entre o Município de Joinville e INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 128/2017, firmado entre o Município de Joinville e INOXCOOK COMERCIAL EIRELI EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880443** e o código CRC **BEA991E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 250-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 129/2017, firmado entre o Município de Joinville e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 129/2017, firmado entre o Município de Joinville e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880520** e o código CRC **089B942F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 251-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 130/2017, firmado entre o Município de Joinville e Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 130/2017, firmado entre o Município de Joinville e Estilo Glass Equipamentos e Cozinhas Eireli EPP, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880547** e o código CRC **D88A64A2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 252-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 131/2017, firmado entre o Município de Joinville e Nova Comercial Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 131/2017, firmado entre o Município de Joinville e Nova Comercial Ltda ME, cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Mariana Vieira dos Santos Kraemer – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880579** e o código CRC **297D3810**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 253-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 158/2017, firmado entre o Município de Joinville e AZ Construções Ltda EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 158/2017, firmado entre o Município de Joinville e AZ Construções Ltda EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Fabiana Lovato de Souza – Titular

Dimitrius Dimopoulos – Titular

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz - Titular

Bruno Fernandes Nunes - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880616** e o código CRC **03C792FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 254-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 165/2017, firmado entre o Município de Joinville e COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 165/2017, firmado entre o Município de Joinville e COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Silvane Kunde - Titular

Fiscal Técnico:

Priscila Mikulis de Castilho – Titular

Valério Schiochet – Titular

Fiscal Administrativo:

Gabriel Ponzetto - Titular

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880641** e o código CRC **D7E3F8E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 255-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 167/2017, firmado entre o Município de Joinville e Planotec Construções Ltda ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 167/2017, firmado entre o Município de Joinville e Planotec Construções Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Fabiana Lovato de Souza – Titular

Dimitrius Dimopoulos – Titular

Fiscal Administrativo:

Matilde Gutz - Titular

Bruno Fernandes Nunes - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0880673** e o código CRC **F6225A57**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 87/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 513/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eirelli – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD — Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, , na forma de Pregão Presencial Nº 168/2014:

- I – Camila Pauli Antes – Coordenador, matrícula 48074;
- II – Jucimara Eccher – Coordenador, matrícula 48570;
- III – André da Silva Barros - Coordenador , matrícula 46249.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- c - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- d- esclarecer dúvidas e orientar os Subfiscais quanto a plena execução do contrato;
- e - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- f - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos Subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;
- g - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa SEI Nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;
- h - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- i - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- j – solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

I - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores:

I - Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

II - Juliana Cristina de Oliveira - Coordenadora de Eventos, matrícula 48.314;

III - Aliceia Ranno - Administradora, matrícula 39068.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

b – ser responsável pela solicitação de passagens através de Memorando, bem como pela confirmação de uso das mesmas;

c – informar a necessidade de compra de passagens aéreas ou terrestres com 30 dias de antecedência da data de viagem, salvo as exceções devidamente justificadas;

d – informar sempre no Memorando de Solicitação de Passagens o número do contrato a ser utilizado (Fundação Turística ou Fundação Cultural).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 49/2017 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 689.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0879386** e o código CRC **1C707D35**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 88/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363 de 25 de Janeiro de 2017, Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 022/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Meru Viagens Eirelli – EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, quando em viagens de interesse da mesma, para usuários atendidos na Gerência de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria de Assistência Social e pelo TFD — Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria da Saúde, , na forma de Pregão Presencial Nº 168/2014:

- I – Camila Pauli Antes – Coordenador, matrícula 48074;
- II – Jucimara Eccher – Coordenador, matrícula 48570;
- III – André da Silva Barros - Coordenador , matrícula 46249.

Parágrafo único - Aos fiscais do contrato compete:

- a - conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;
- b – possuir conhecimento dos postos cobertos pelo termo de contrato, observando o cumprimento das horas determinadas em conformidade com o tipo de posto contratado;
- c - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- d- esclarecer dúvidas e orientar os Subfiscais quanto a plena execução do contrato;

e - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

f - atestar a prestação do serviço, após manifestação dos Subfiscais, respeitando o termo de contrato e termo de referência;

g - receber e encaminhar as faturas em atendimento a Instrução Normativa SEI N° 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda devidamente atestadas;

h - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

i - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

j - solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

l - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Ficam designados na condição de subfiscais, os seguintes servidores:

I - Douglas Hofmann - Gerente de Turismo e Eventos, matrícula 48.306;

II - Juliana Cristina de Oliveira - Coordenadora de Eventos, matrícula 48.314;

III - Aliceia Ranno - Administradora, matrícula 39068.

Parágrafo único – Compete aos subfiscais:

a – conhecer o conteúdo do Edital, Termo de Contrato e Termo de Referência;

b – ser responsável pela solicitação de passagens através de Memorando, bem como pela confirmação de uso das mesmas;

c – informar a necessidade de compra de passagens aéreas ou terrestres com 30 dias de antecedência da data de viagem, salvo as exceções devidamente justificadas;

d – informar sempre no Memorando de Solicitação de Passagens o número do contrato a ser utilizado (Fundação Turística ou Fundação Cultural).

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 55/2017 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 689.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0879510** e o código CRC **9811E6F3**.

EXTRATO SEI Nº 0869124/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **448/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1041/2017 - 5.29001.20.122.1.2.1141.0.339000** Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0801341 - SDRURAL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869124** e o código CRC **235164F7**.

EXTRATO SEI Nº 0874585/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **449/2014** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do edital de Pregão Presencial nº 257/2014. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1057/2017 - 11.35001.23.122.1.2.1192.0.339000 Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0851563 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0874585** e o código CRC **DFB3EC94**.

EXTRATO SEI N° 0881388/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de junho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento SEI N° 0866474.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de de Assistência Social e Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Altera os dados da conta bancária do Instituto Priscila Zanette constantes do Plano de Trabalho do Termo de Parceria n° 018/2017/PMJ.

Data: 27/06/2017.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 27/06/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881388** e o código CRC **7C45EA75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0876037/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **722/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$

81.977,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 26/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876037** e o código CRC **937AA842**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0875869/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2017**. Empresa Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 001/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 478/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Emitida em 26/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0875869** e o código CRC **5FE3C0F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0876303/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **723/2017**. Empresa Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais). Emitida em 26/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876303** e o código CRC **803BA416**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0878081/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de junho de 2017.

Contrato: 025/2017 - Período: 23/06/2017 à 23/06/2018.

Empresa: Gidion Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ 84.704.295/0001-77.

Objeto: Aquisição de 5.000 vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados a Gerência de Unidade dos Serviços de Referência, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº. 124/2017**.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 21:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0878081** e o código CRC **D8C3E6CD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0882285/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **114/2017**, destinada a Contratação de assinatura dos serviços de Web Licitações, Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública, para o período de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A. **Valor Total:** R\$ 6.298,32. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0881037, de 27 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2017, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0882285** e o código CRC **F99BA3E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0881556/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de junho de 2017.

Contrato: 761/2015 (assinado em 15/12/2015).

3º Termo Aditivo o Locatário adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS. Termo assinado em 27/06/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 254/2015**, situado à **Rua Iririú, 110 - Saguacú**, para a **Unidade de Saúde Saguacú**.

Locador: R. Toscan & Toscan Administração de Bens Ltda – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881556** e o código CRC **3A41F01A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0876164/2017 -

DETRANS.NAD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS
HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 014/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 014/2017, contratação de empresa para o fornecimento de acessórios a serem utilizados exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e II e nas condições previstas neste Edital., bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

- **Calçados Kallucci de Franca LTDA**, CNPJ nº. 65.677.890/0001-16. restou vencedora no seguinte lote:

LOTE n. 01 — Valor global R\$ 11.250,00.

Joinville, 26 de junho de 2017.

Braulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2017, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876164** e o código CRC **4AE6BBFD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0868708/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão nº 034/2017**, para **Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Item: 83, Infinity Medicamentos Eireli EPP**, valor total R\$ 2.666,52; **Itens: 95 e 164, Aglon Comércio e Representações Ltda**, valor total R\$ 2.928,22; **Itens: 149 e 150, Profarma Specialty S/A**, valor total R\$ 5.198,50; **Itens: 12 e 20, Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli**, valor total R\$ 16.753,10; **Itens: 11, 14, 17, 18, 19, 101, 107, 113, 129, 136 e 172, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, valor total R\$ 26.671,59; **Itens 27, 33, 36, 52, 58, 62, 72, 74, 91, 105, 111, 133, 137, 139, 140, 146, 161, 163, 167 e 171, Mauro Marciano Distribuidora de Medicamentos**, valor total R\$ 31.950,00; **Itens: 6, 7, 68 e 69, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 64.591,50; **Itens: 153 e 154, Asli Comercial Eireli**, valor total R\$ 70.260,00; **Itens: 51, 59, 60, 61, 102, 114, 115, 116, 120, 122, 127, 128, 132, 135, 134, 138, 145, 158, 160 e 173, Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 102.275,19; **Itens: 31, 64, 94 e 97, Promefarma Representações Comerciais Ltda**, valor total R\$ 136.121,25; **Itens: 55 e 159, Genésio A. Mendes & Cia Ltda**, valor total R\$ 853.470,95. Itens Desertos: 1, 3, 4, 5, 9, 13, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 65, 66, 67, 70, 75, 78, 79, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 96, 98, 100, 103, 104, 106, 110, 117, 119, 125, 126, 130, 131, 141, 144, 147, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 162, 168, 169, 174, 175 e 176. Itens Fracassados: 2, 8, 10, 24, 28, 34, 40, 41, 47, 63, 71, 73, 76, 77, 80, 84, 90, 99, 108, 109, 112, 118, 121, 123, 124, 142, 143, 165, 166 e 170. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 19/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0868708** e o código CRC **EE1DEF3C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0872935/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão SRP nº 043/2017**, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento com a mão de obra inclusa de Isolamento Acústico, a ser utilizado nos abrigos de compressores de ar das unidades de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade: Item 01, SLS Hospitalar Serviço e Manutenção em Equipamentos Hospitalares em Geral Ltda., valor total R\$ 36.085,00. A Ata encontra-se apensa ao Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 23/06/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872935** e o código CRC **5FBF746C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0874595/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: PREGÃO SRP (presencial) n°. 135/2017: Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de bolsas e insumos para estomizados para atendimento dos pacientes cadastrados na unidade do PAM Boa Vista. Entrega dos envelopes: até 10/07/17 às 9h. Abertura das propostas e Lances: início às 9:30h de 10/07/17. Local: Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, 26/06/2017. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 23:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0874595** e o código CRC **50EE6C48**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI N° 0872879/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n° 079/2017, destinado à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, devido a necessidade de revisão do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2017, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2017, às 13:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872879** e o código CRC **800DA6E0**.

COMUNICADO SEI Nº 0881292/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 27 de junho de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 46/2017

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO, SPDA, HIDRÁULICO, CIVIL, PISOS TÁTEIS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA NO ANO DE 2017.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos itens 01 a 28, 39, 48, 51 a 54, 56, 72 a 90, 93 a 97, 100 a 101, 104 a 107, 109, 111 a 122 do objeto à empresa Apoio Materiais de Construção Ltda.-ME, CNPJ nº 80.734.288/0001-67, pelo valor global de R\$ 16.597,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Restaram fracassados os itens 33 a 38, 40 a 47, 49, 50, 55, 57, 58, 91, 92, 98, 102, 110 e 123 e desertos os itens 29 a 32, 59 a 71, 99, 103, 108 e 124 do objeto.

Joinville, 26 de junho de 2017.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída

pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 27/06/2017, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0881292** e o código CRC **79E34C66**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876045/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0606/2017/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil do SESC, (CNPJ nº 03.603.595/0019-97), estabelecido na Rua Itaiópolis, nº 470, bairro América, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil do SESC, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 003/2000 de 31 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **20 de junho de 2021**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876045** e o código CRC **E9202153**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876064/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0607/2017/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Meninos e Meninas (Escola de Educação Infantil M. & M. Ltda – ME), CNPJ nº 09.037.613/0001-78, estabelecido na Rua Piratuba, nº 590, bairro Iriirú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Meninos e Meninas, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0175/2012/CME de cinco de junho de 2012.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **20 de junho de 2021**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876064** e o código CRC **69F53423**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876082/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0608/2017/CME

Aprova atualização cadastral anual - 2017 do Centro de Educação Infantil abaixo relacionado segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº 212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral do Centro de Educação Infantil abaixo relacionado, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
04824/2017	026/2017	CEI Giroflê Giroflá 13.028.029.0001/23	Rua: Coronel Santiago, nº 64 Bairro Anita Garibaldi	20/06/2017

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2018.

Art. 3º. O Centro de Educação Infantil deverá manter as condições do seu quadro funcional

durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0212/2013/CME.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876082** e o código CRC **E9D883FD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876095/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N.º 0609/2017/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido pela Educare Qualificação Profissional (Marcelo Quirino), CNPJ nº 18.030.389/0001-83, à Rua Valentim Montibeller, nº 198, Bloco 1d, Apto 004, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Educare Qualificação Profissional a saber:

Registro nº 0634/2017/CME	Eletromecânica Automotiva
---------------------------	---------------------------

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876095** e o código CRC **03AB4288**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876116/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0610/2017/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Benta (Cláudia Miranda Hoff -ME), CNPJ nº 17.214.312/0001-09, estabelecido na Avenida Paulo Schroeder, nº 854, bairro Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Maria Benta, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0233/2013/CME de treze de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **20 de junho de 2021**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876116** e o código CRC **D3DB6129**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876128/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N.º 0611/2017/CME

Concede os Números de Registro para os Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, promovidos por Celise França Beleza, CNPJ nº 14.180.303/0001-48, à Rua Urussanga, nº 1217, Bairro Bucarein, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei nº 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam autorizados os Números de Registro dos Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionados, ministrados por Celise França Beleza a saber:

Registro nº 0635/2017/CME	Penteados Descontraídos
Registro nº 0636/2017/CME	Penteados
Registro nº 0637/2017/CME	Corte
Registro nº 0638/2017/CME	Escova Artística e Preparação de Penteados
Registro nº 0639/2017/CME	Técnicas Assimétricas em Mechas

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte dias de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876128** e o código CRC **94314DD7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876143/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N.º 0612/2017/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por Destaque Centro de Aprendizagem (Sílvio José Veiga Decker), CNPJ nº 12.515.962/0001-62, à Rua Copacabana, nº 1593, Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Destaque Centro de Aprendizagem (Sílvio José Veiga Decker) a saber:

Registro nº 640/2017/CME	Proficiência em Interpretação e Tradução Libra/Português
--------------------------	--

Art. 2.º. A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876143** e o código CRC **9EB18F8F**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0876151/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO N° 0613 /2017/CME

Autoriza a Desativação do Centro de Educação Infantil Cantinho Mágico (Tháise de Souza-ME), estabelecido na Rua Francisco Eduardo Bernardo, nº 565, bairro Espinheiros, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Cantinho Mágico, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Thaíse de Souza-ME, CNPJ nº 17.652.073/0001-60, localizada à Rua: Francisco Eduardo Bernardo, nº 565, Espinheiros, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876151** e o código CRC **75EF168D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876171/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0614 /2017/CME

Autoriza a Desativação do Centro de Educação Infantil Carinha de Anjo (Letícia Skerke Schmitz Educação Infantil-ME), estabelecido na Rua Faustino Busarello, nº 98, bairro Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o

deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Carinha de Anjo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Letícia Skerke Schmitz Educação Infantil-ME, CNPJ nº 23.170.207/0001-00, localizada à Rua: Faustino Busarello, nº 98, Boehmerwald, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876171** e o código CRC **7E4D7892**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0876184/2017 - SED.UAC

Joinville, 26 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 0615 /2017/CME

Autoriza a Desativação do Centro de Educação

Infantil Heranças do Senhor, estabelecido na Rua Oceano Pacífico, nº 341, bairro Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda-ME, CNPJ nº 15.565.665/0001-10, localizada à Rua: Oceano Pacífico, nº 341, Boehmerwald, nesta cidade.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte de junho de dois mil e dezessete.

DENISE MARIA RENGEL

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876184** e o código CRC **6EFD7256**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 44/16 - Declaro a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/16, a partir da folha 197 (inclusive), convalidando os demais atos que não resultaram prejuízo à defesa. Determino a constituição de nova Comissão Processante para ultimar o inquérito administrativo, dando continuidade aos atos processuais e propiciando, a partir da elucidação dos fatos, a tomada de decisão.

Joinville, 05 de junho de 2017

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2017, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0876805** e o código CRC **BE23C595**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 02/16 - A Diretora Presidente do Hospital Municipal São José, acolhendo a recomendação do Parecer nº 63/2017, da Procuradoria Geral do Município, resolve RETIFICAR, com efeitos *ex tunc*, o Termo de Decisão acostado às fls. 56 e 59 dos autos de Sindicância Investigatória nº 02/16, de modo que onde se lê: "[...] *era responsável por entrar em contato com o familiar do paciente para comunicar o óbito e deixou de fazê-lo [...]*", leia-se "[...] *era responsável por entrar em contato com o familiar do paciente para que o médico comunicasse o óbito e deixou de fazê-lo [...]*", convalidando, ademais, todos os atos processuais constates dos autos.

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2017, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0870971** e o código CRC **973FCDA7**.